



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

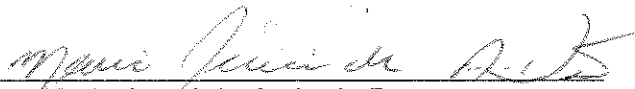
Serviço a ser contratado: Manutenção de Geradores

Área / Projeto: UPA Engenho Novo

Solicito por meio desta a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Setor Solicitante: Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento

Data: 24/02/16



Maria Juraci de Andrade Dutra
Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento

Viva Rio

M. JURACI A. DUTRA
Coordenação Geral UPA's
VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Manutenção de Gerador

1. DO OBJETO

1.1. Serviços de assistência técnica e manutenção em grupo gerador pertencente a **Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo**, realizando manutenções preventivas e corretivas, abastecimento dos grupos geradores e serviço semestral de limpeza de tanque de combustível, inclusive com a substituição de peças (peças e serviços não inclusos), localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda do grupo gerador pertencente à Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo, de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos e suprindo a unidade de forma mais rápida no que tange a eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. A manutenção preventiva dos grupos geradores consiste em:

Verificar o tanque de combustível do grupo gerador, sistema de combustível e filtros, sistema de óleo lubrificante e filtros, carregador de baterias, pré-aquecimento, filtro de ar, bomba injetora e sistema de injeção, turbinas, sistema de arrefecimento, revisão dos contatos elétricos, sistema de controle automático, equilibrador de carga e sincronizador, sensor de sobrevelocidade, regulador de tensão do gerador, regulador de velocidade e medições diversas.

3.2. A manutenção corretiva dos grupos geradores consiste substituição de filtro diesel, filtro lubrificante, filtro de ar e óleo lubrificante.

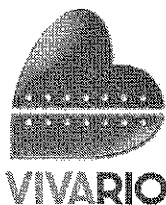
3.3. O abastecimento dos grupos geradores será executado mediante a necessidade apresentada, com exceção de apagões;

3.4. A limpeza do tanque de combustível consiste na limpeza e diálise do tanque de combustível, passagem do diesel em sistema de filtragem, retirando todas as partículas suspensas, borras e demais particularidades e análise e inspeções de outros líquidos misturados, como água e solvente.

3.5. Havendo necessidade de troca de peças, será elaborado um orçamento escrito e detalhado pela CONTRATADA, que será enviado para aprovação da CONTRATANTE e posterior cobrança com emissão da fatura pela CONTRATADA, referente às peças substituídas e serviços executados;

3.6. A CONTRATADA deverá efetuar 01 (Uma) visita mensal para operações de manutenção preventiva, visitas ilimitadas de emergências técnicas no mês da manutenção (se necessárias e não acumulativas) e assistência **24 horas** pelos telefones de plantão indicado. Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones emergenciais.

3.7. Todos os custos de manutenções corretivas necessárias, seja por acidentes, falhas prematuras do equipamento ou por razões independentes da manutenção preventiva, erro de operação por parte da CONTRATANTE, correrão por conta desta, para tanto a contratada apresentará previamente orçamento detalhado e por escrito para aprovação da contratante, salvo quando tratar-se de situação de emergência, quando poderá ser aprovado verbalmente pela CONTRATANTE.



4. DA TROCA DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS

A troca de componentes e acessórios que se fizerem necessários serão fornecidos pela CONTRATADA e, cobradas à CONTRATANTE, **desde que previamente autorizados por esta**, excluindo-se os casos de urgências técnicas e troca de componentes de manutenção preventiva, tais como filtros e óleo lubrificante, líquido de arrefecimento, etc., desde já, autorizada pela CONTRATANTE.

5. DO ACESSO AO EQUIPAMENTO

5.1. Os técnicos da CONTRATADA deverão ter livre acesso ao local onde se encontrar o gerador, casa de força e outras dependências da CONTRATANTE, que necessitem de inspeções técnicas que digam respeito ao funcionamento ou utilização do Gerador, sempre acompanhados por pessoal indicado pela CONTRATANTE e respeitando as normas do local.

6. DO TREINAMENTO PARA EMERGÊNCIAS

6.1. A CONTRATANTE nomeará um de seus funcionários, preferencialmente de nível médio (no mínimo), que será treinado pela CONTRATADA para situações de emergência, cumprindo as normas de segurança e supervisão de funcionamento do gerador, devendo este ficar atento aos alarmes sonoros e visuais de falha do equipamento. Também será treinado para executar ou supervisionar operações básicas e determinadas, como: completar os níveis de água do radiador, do óleo lubrificante do motor, da água de bateria e do óleo diesel do reservatório, conforme seja o tempo de uso do equipamento, nos intervalos entre visitas dos técnicos da contratada.

6.2. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, por intermédio do funcionário treinado pela CONTRATADA, por falhas do gerador devido ao baixo nível ou ausência de: água do radiador e bateria, óleo lubrificante e diesel nos respectivos reservatórios. Ressalta-se que estes itens deverão ser verificados diariamente.

7. DAS PESSOAS AUTORIZADAS

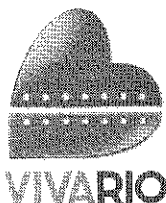
7.1. As pessoas não autorizadas pela CONTRATADA não deverão manusear o grupo gerador e suas extensões, ou realizar qualquer tipo de alteração, troca de componentes ou manutenção. As mudanças elétricas nas dependências da CONTRATANTE ou no local onde se encontrar o grupo gerador que envolva ou possam comprometer o equipamento, deverão ser discutidas previamente com a CONTRATANTE.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser iniciados em **01 de Abril de 2016**, com previsão de término em **31 de Dezembro de 2016**.

8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSS Viva Rio.

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO



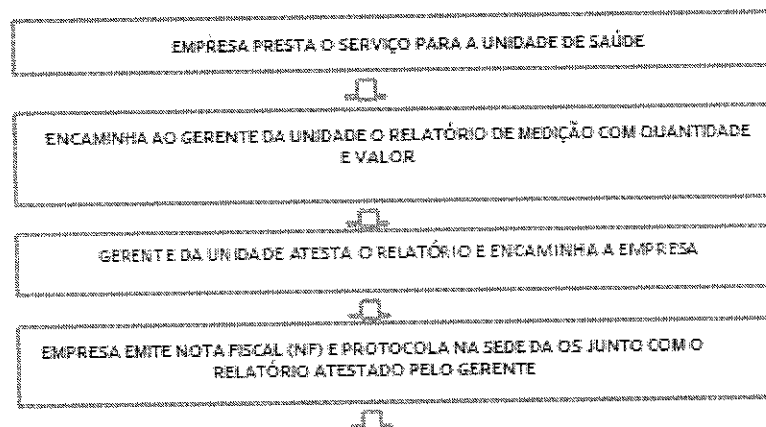
9.1. Termo de Comprovação da Execução do Serviço

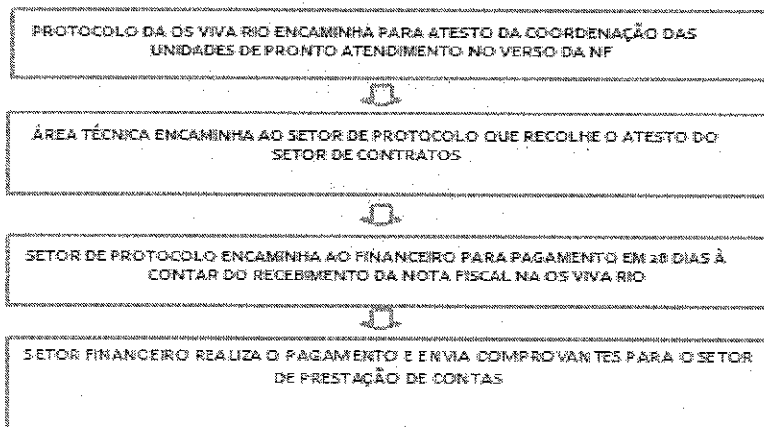
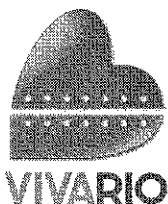
Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística da OSS Viva Rio e mensuradas de acordo com os critérios descritos no quadro a seguir:

Quantidade de Ocorrências Mensais	Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela OS Viva Rio
Até 5	100%
De 6 à 10	90%
De 11 à 20	70%
Acima de 20	60%

9.2. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OSS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

10.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

10.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

10.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

10.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

10.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

10.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado no prazo máximo de 72 horas.

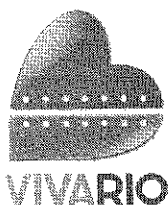
11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser executados no grupo gerador pertencente a **Unidade de Pronto Atendimento abaixo** especificada:

UPA	ENDEREÇO	TELEFONE
ENGENHO NOVO	Rua Souza Barros, nº 70 - Engenho Novo - CEP: 20.961-150	(21) 2332-2347

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo a CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

13.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

14. FISCALIZAÇÃO


14.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a CONTRATADA seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

14.2. Cabe a CONTRATANTE designar os funcionários que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.



Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento
VIVA RIO

M. JURACI A. DUTRA
Coordenação Geral UPA's
VIVA RIO



Setor de Contratos
VIVA RIO



genforce

E N E R G I A

Energia para seu negócio

Rio de Janeiro, 01 de março de 2016

A

Viva Rio

Att.: Sra Paloma

Email. palomadelatores@vivario.org.br

Proposta Técnica Comercial para Manutenção de Grupo Gerador

Prezada Sra Paloma;

Segue abaixo proposta do grupo gerador.

Fornecimento:

Manutenção preventiva e atendimentos emergenciais 24 horas por dia.

- 1- Grupo gerador Leon Heimer, 180/205 kva, Tipo de uso: emergencial- UPA - Unidade Engenho Novo

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.
- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.



genforce

E N E R G I A

Energia para seu negócio

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.

TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.

SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação

SENSOR DE SOBREVELOCIDADE

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

DISJUNTORES

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Teste de funcionamento
- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- Conservação e limpeza externa
- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações
-

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses

Obs. Após 12 meses caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.

Número de visitas de manutenções preventivas mensais: 01

Número de visitas emergenciais mensais: 02 visitas desde que não sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.

Plantão técnico 24h e atendimentos emergenciais: Incluso
Valor total dos serviços:

ITEM 1 – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Impostos: inclusos

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Cordialmente,

Rio de Janeiro, 01 DE MARÇO DE 2016

A

Viva Rio

Att.: Sra Paloma

Email. palomadelatorres@vivario.org.br

Proposta Técnica Comercial para Manutenção de Grupo Gerador

Prezado Sra Paloma,

Encaminhamos abaixo proposta de contrato de manutenção para grupo gerador. .

Fornecimento:

Manutenção preventiva e atendimentos emergenciais 24 horas por dia.

Manutenções corretivas e peças serão fornecidas mediante aprovação prévia através de proposta adicional.

- 1- Grupo gerador Leon Heimer, 180/205 kva, Tensão: 220V, Tipo de uso: emergencial- Unidade Engenho Novo
- 2-

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

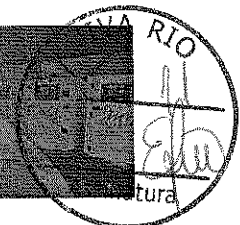
- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações. •

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar Mangueiras e tubulações de óleo combustível
- Qualidade dos filtros instalados.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.



- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.

FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação.
- Controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.
- Verificar o indicador de restrição.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.

TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.

SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

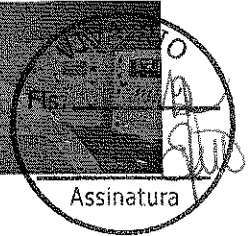
- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente

OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.
- Revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fixação, estado do sensor e valor ajustado.
- Verificar amortecedores de vibrações.
- Limpeza da sala do(s) grupo(s) gerador (es).

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.



REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação

PRÉ-AQUECIMENTO

- Aquecimento no bloco do motor.
- Ajuste do termostato regulável.

SENSOR DE SOBREVELICIDADE

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

DISJUNTORES

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Teste de funcionamento
- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- Conservação e limpeza externa

- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações
-

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses

Obs. Após 12 meses; caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.

Número de visitas de manutenções preventivas mensais: 01

Número de visitas emergenciais mensais: 03 visitas desde que não sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.

Plantão técnico 24h e atendimento emergenciais: Incluso
Valor total dos serviços:

ITEM 1- R\$ 1.800,00

Impostos inclusos

Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones emergenciais.

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Cordialmente,



Proposta N°: CX01032016
Rio de Janeiro, 02 de março de 2016.

À
VIVA RIO
Att.: Sra. Paloma
Email. Palomadelatorres@vivario.org.br
Telefone: (21) 2555-3750
Proposta Técnica Comercial para Manutenção de Grupo Gerador

Prezada Sra Paloma,

É com imensa satisfação que segue abaixo nossa proposta de contrato de manutenção para grupo gerador e sua apreciação. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnico ou comercial necessários.

ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Manutenção preventiva e atendimentos emergenciais 24 horas por dia.
Manutenções corretivas e peças serão fornecidas mediante aprovação prévia através de proposta adicional.
Onde poderão ter o serviço não cobrado desde que seja possível sua realização no dia da manutenção preventiva e que não ultrapasse o tempo de 1 hora.
Caso a manutenção corretiva ultrapasse este tempo, será cobrado além dos materiais os valores dos serviços aplicados.

ITEM 1- 01 unidade – grupo gerador Leon Heimer, 180/205 Kva, Tensão 220v, tipo e uso – emergencial – UPA Engenho Novo

Apresentamos a seguir nosso roteiro pré-estabelecido pela equipe técnica para uma perfeita averiguação no atendimento dos serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva).

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações.
- Respiro do tanque.

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar Mangueras e tubulações de óleo combustível
- Qualidade dos filtros instalados
- Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- Verificar o nível de óleo lubrificante.
- Temperatura do óleo lubrificante.
- Pressão do óleo lubrificante.
- Vazamentos em juntas e bujões.
- Limpeza do respiro do cárter.
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.
- Controlar a necessidade troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante.
- Qualidade dos filtros instalados.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar funcionamento e fixação.
- Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina.
- Verificar as mangueras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.
- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.
- Controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/ intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante.

FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação.
- Controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.
- Verificar o indicador de restrição.
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante.
- Qualidade do filtro de ar instalado.
- Verificar a limpeza interna da tubulação pós filtro e anterior à turbina.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.
- Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante.
- Limpeza do pick-up magnético.
- Ajustar a rotação do motor diesel.
- Bomba alimentadora: Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro.

TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.
- Folga dos turbo compressores.
- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, de acordo com as normas do fabricante.

SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida.
- Chave de partida e contatos elétricos.
- Medir o nível de tensão, densidade das baterias.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo.
- Verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66 HZ).
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente.

OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Ruídos estranhos / anormais do motor.
- Verificação das correias: (tensão, desgaste, vida útil).
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.
- Revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado.
- Verificar amortecedores de vibrações.
- Limpeza da sala do(s) grupo(s) gerador (es).

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.
 - Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador.
 - Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos).
- Verificar conexões e contatos elétricos.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de freqüência, ganho e estabilidade.
- Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga.
- Verificar conexões e contatos elétricos. Revisar o sensor magnético (pick-up).

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação
- Medições e calibragem de tensão em carga e flutuação.
- Simulação de defeitos no retificador.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PRÉ-AQUECIMENTO

- Aquecimento no bloco do motor.
- Ajuste do termostato regulável.
- Medição da corrente de consumo das resistências.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO (SCA)

- Teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo.
- Verificar atuação dos sensores de tensão frequência.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

EQUILIBRADOR DE CARGA E SINCRONIZADOR

- Ajustes de distribuição de potência ativa.
- Verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo.
- Verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo.
- Verificar atuação do sensor de potência inversa.

SENSOR DE SOBREVELOCIDADE

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PARALELISMO

- Verificação dos níveis de reativos entre os grupos.
- Análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

DISJUNTORES

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

SENSOR DE CONTROLE DE PARALELISMO (SCP)

- Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra.
- Teste de lógica de funcionamento.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Teste de funcionamento

- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

DIVERSOS TESTES E AJUSTES

- Instrumentos de medição.
- Lâmpadas sinalizadoras.
- Fusíveis.
- Verificar conexões de comando e de força
- Verificar chaves seletoras.
- Derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMGs com comando automático)
- Verificar estado e caminho dos cabos elétricos
- Verificar partes quentes.
- Executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, a cada 6 meses, aproximadamente.

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- Conservação e limpeza externa
- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações
- Acoplamento, borrachas, aperto dos parafusos.
- Lubrificação dos rolamentos (de acordo com modelo e tabela do fabricante)
- Reaperto dos tirantes (prisoneiros) do estator.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses

Obs. Após 12 meses caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.

Número de visitas de manutenções preventivas mensais: 01

Número de visitas emergenciais mensais: Quantos necessários desde que não sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.

Plantão técnico 24h e atendimentos emergenciais: Incluso

Valor total dos serviços:

ITEM 1- R\$ 1.575,00

Impostos: inclusos

Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones emergenciais.

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Cordialmente,

B
bestforce



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0591/2016

ITEM	UND	QTD	Especificação	MIL GERADORES	GEN FORCE	BEST FORCE	TOTAL
1	SV	9	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE GERADOR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ENGENHO NOVO	1.800,00	2.200,00	1.575,00	14.175,00
TOTAL POR FIRMA							14.175,00

Luana Duarte
Contratos
VIVA RIO

Paloma Dellatorre
Matrícula: 1533
Contratos
VIVA RIO

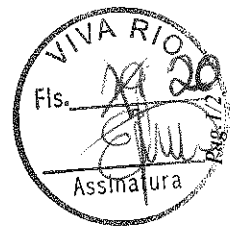
[Handwritten Signature]
GERENTE DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICAS
Carmelita L. de
1533
Matrícula
Logística

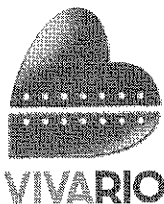
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

ORÇADO PELO COMPRADOR.

MAPA CONFECCIONADO EM

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

CONSULTORIA JURÍDICA PARA PARECER

PROCESSO Nº 0591/2016

Para: Setor de Contratos – OSS Viva Rio

De: Álvaro Vieira Oliveira (Departamento Jurídico)

I. DO RELATÓRIO

EMENTA: Cotação de Preços. Empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em grupo gerador, de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Engenho Novo, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio. Análise jurídica do procedimento e recomendações necessárias. Regulamento para Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações da OSS Viva Rio.

Consulta-nos V. Sa. para que analisemos a legalidade no procedimento de contratação de empresa para prestar serviços de assistência técnica e manutenção em grupo gerador, a serem executados na UPA Engenho Novo, administrada pela OSS Viva Rio.

Compulsando os autos verifica-se que consta carta de solicitação de contratação do serviço, Termo de Referência, três cotações de empresas e mapa comparativo de preços emitido e assinado pelo Setor de compras da OSS. É o que há de mais relevante para relatar.

II. DA DELIMITAÇÃO DO CONTEÚDO LEGAL E NORMATIVO APLICÁVEL

Antes de se adentrar ao conteúdo legal aplicável, há de se destacar, que não existe a obrigatoriedade por parte desta Organização Social de seguir as normas legais aplicáveis aos contratos administrativos firmados pelos entes diretos ou indiretos da administração pública. Tal afirmativa se dá pelo fato de ser a presente instituição uma pessoa jurídica de direito privado, integrante do chamado “terceiro setor”, cujos contratos não estão vinculados aos procedimentos regidos pela Lei 8.666/93, por mais que o específico caso em análise seja oriundo do Contrato de Gestão firmado com a Administração Pública, não sendo necessária a sua aplicação.

Após deliberação interna e em cumprimento ao disposto na Lei 9.637/98, o Viva Rio formulou seu Regulamento para Aquisições de Bens, Contratações de Obras, Serviços e Locações –

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP:
22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



REGULAMENTO –, com base nos princípios que regem a atuação da administração pública, para atingir o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e da moralidade, a fim de afastar qualquer alegação de improbidade administrativa.

Pelo que se verifica nos orçamentos e mapa comparativo de preços, a empresa que apresentou proposta com menor valor de cotação foi a BEST FORCE GERADORES - EIRELI.

No que diz respeito ao procedimento fixado no Regulamento para Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações da OSS Viva Rio, o presente processo respeita o limite estabelecido para realização do procedimento, uma vez que o valor global não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 12, alínea a, que esclarece que a modalidade de cotação de preços é determinada em função do valor estimado de cada contratação, sendo limitado a duzentos mil reais para este procedimento. Como a prestação dos serviços no presente procedimento se dará pelo período de nove meses, não há desrespeito ao referido artigo do Regulamento.

III. DA CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, no presente processo de contratação da empresa, incumbindo a este Departamento Parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Setor de Aquisição e Logística, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Isto posto, o parecer é pela não oposição acerca da contratação da empresa objeto do presente parecer, ante a exclusiva análise dos documentos constantes do procedimento.

Álvaro Vieira Oliveira

Assessoria Jurídica

OSS Viva Rio

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.



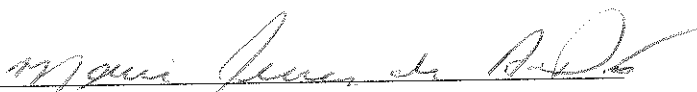
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, após análise do processo e comprovação de economicidade, a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de gerador para UPA Engenho Novo, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01 / 04 / 16

Setor Solicitante: Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento

Assinatura do Solicitante/Responsável:



Carimbo:

M. JURACI A. DUTRA
Coordenação Geral UPA's
VIVA RIO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





SNS - Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
Serviço Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Tributária



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ADRIANO VEIGA BERTOLACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.075.779-65, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tramandai, nº 246 casa Jardim Carioca - CEP: 21931-550, resolve pelo presente ato, constituir, com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME E SEDE.

A empresa utilizará o nome de **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, com sede na Rua Colina, nº 60 - sala 211 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21931-380, com utilização do nome fantasia Best Force.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato de constituição, em qualquer parte do território nacional, observando as Leis e Regulamentos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da empresa o exercício das seguintes atividades: (i) Comércio de Peças para Máquinas Industriais; representante comercial e agente do comércio; (ii) Comércio de Peças, Acessórios e Componentes para Máquinas, Equipamentos e Aparelho de uso Industrial; (iii) Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos; (iv) Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral não especificados anteriormente; (v) Locação de outros meios de Transportes não especificados anteriormente, sem condutor; (vi) Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, com ou sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL

O Capital da empresa é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), dividido em 79.000 (setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00, cada quota, totalmente

Rua Visconde de Albuquerque, 50 - Gr. 1103 e 1105 - Fone 20.091-000 - Centro - Rio de Janeiro RJ
☎ : (tel/fax) 2233.2163/2263.0477/2518.3490
CNPJ: 33.813.484/0001-72
dir@absgaflucet.com.br

Bernardo F. S. Bertwenger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BEST FORCE GERADORES EIRELI
Nire: 33600242496
Protocolo: 0020151681690 - 19/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/06/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: CB4F79796A7F71EEF8F0DFD99A90D7C6603FF2D761637CF52B4926330443B3DA
Arquivamentos: 33600242496, 00002781607 - 01/07/2015



SNS-Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
Serviços Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Precatórios

integralizados, na presente data, mediante a incorporação ao patrimônio de 1(um) veículo marca Nissan, modelo Tida SL 1.8 Flex, ano Fab. 2012 ano. Mod. 2013, placa KVZ-5731, de propriedade do titular **Adriano Veiga Bertolacci**.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, com amplos poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1.060 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados (art. 1060).

Parágrafo Primeiro - A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros ao seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1.052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA NONA: INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

Rua Visconde de Inhaúma, 30 - Cr. 1103 e 1105 - Ed. 20.091-000 - Centro - Rio de Janeiro-RJ 2
☎ (tel/fax) 2233.2163/2263.9477/2513.3490
CNPJ: 33.813.484/0001-72
dir@absgallucci.com.br



Fernando F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BEST FORCE GERADORES EIRELI
Nire: 33600242495
Protocolo: 0020151581690 - 19/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/06/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: CB4F79796A7F71EEF8F0DFD99A90D7C5503FF2D761537CF52B4926330443B3DA
Arquivamentos: 33600242495, 00002781607 - 01/07/2015



SNS - Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
Serviço Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Criminal



CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, respeitando a legislação em vigor, elegendo-se o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões porventura existentes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem cientes, obrigam-se a cumprir fielmente as cláusulas do presente ato de constituição que assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se ao competente registro para que surta os seus devidos e legais efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

ADRIANO VEIGA BERTOLACCI
Titular

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE
 A(S) FIRM(A)S DE
 ADRIANO VEIGA BERTOLACCI
 Av. Alm. Barroso, 139 C - 240 OFÍCIO DE NOTAS
 12133553-6020
 Valor total: 6,21
 Rio de Janeiro, 08/04/2015. CASOS OMISSOS E FORO
 EX0816377-ALC
 Consulte em <https://www.tjrrj.jus.br/site/publica>
 24º OFÍCIO DE NOTAS
 Carlos Juben Cali de Queiroz
 Substituto de Tabelião
 Mat. 9415669

Rua Visconde de Inhaúma, 50 - Gr. 3703 a 7115 - CEP 20.091-000 - Centro - Rio de Janeiro RJ 3
 Tel: (telfax) 2233.2163/2263.0477/2538.3490
 CONT: 35.813.484/0003-72
 dir@absgallucci.com.br

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BEST FORCE GERADORES EIRELI
 Nire: 33600242495
 Protocolo: 0020151581690 - 19/05/2015
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/06/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: CB4F79796A7F71EEF8F0DFD99A90D7C6503FF2D761637CF52B4926330443B3DA
 Arquivamentos: 33600242495, 00002781607 - 01/07/2015





COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Senhor Presidente da JUCERJA

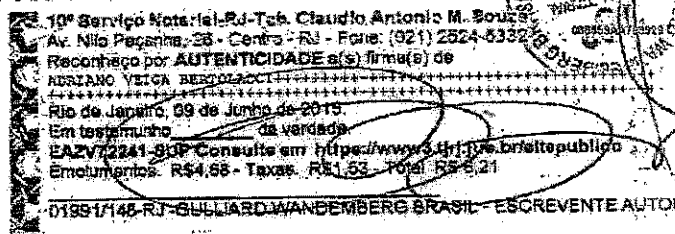
A sociedade **BEST FORCE GERADORES EIRELI**, estabelecida na Rua Colina, nº 60 – Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro - RJ, CEP 21931-380, representada por seu titular, declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma lei.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2015.

ADRIANO VEIGA BERTOLACCI
TITULAR

RG: 4.834.911-0 SSP/PR
CPF: 019.075.779-55



Bernardo F.S. Borwenger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BEST FORCE GERADORES EIRELI
Nire: 33600242495
Protocolo: 0020151581690 - 19/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: CB4F79796A7F71EEF8F0DFD99A90D7C5503FF2D761537CF52B4926330443B3DA
Arquivamentos: 33600242495, 00002781607 - 01/07/2015



SNS - Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
Serviço Contábil, Análise Contábil, Fiscal e Consult



23/04/15

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ADRIANO VEIGA BERTOLACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.075.779-55, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tramandai, nº 245 casa Jardim Carioca - CEP: 21931-550, resolve pelo presente ato, constitui, com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual será regida pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME E SEDE.

A empresa utilizará o nome de **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, com sede na Rua Colina, nº 60 - sala 211 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21931-380, com utilização do nome fantasia **Best Force**.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato de constituição, em qualquer parte do território nacional, observando as Leis e Regulamentos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da empresa o exercício das seguintes atividades: (i) Comércio de Peças para Máquinas Industriais; representante comercial e agente do comércio; (ii) Comércio de Peças, Assessorias e Componentes para Máquinas, Equipamentos e Aparelho de uso Industrial; (iii) Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos; (iv) Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral não especificados anteriormente; (v) Locação de outros meios de Transportes não especificados anteriormente, sem condutor; (vi) Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, com ou sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL

O Capital da empresa é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), dividido em 79.000 (setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00, cada quota, totalmente

Rua Visconde de Inhaúma, 50 - Gr. 1103 a 1105 - F220.091-000 - Centro - Rio de Janeiro RJ
☎ (11) 2243.2163/2263.0477/2518.3490
CNPJ: 15.813.484/0001-72
dir@absqallucci.com.br

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BEST FORCE GERADORES EIRELI
Nire: 33600242496
Protocolo: 0020151681690 - 19/06/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/06/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: CB4F79796A7F71EEF8F0DFD99A90D7C5503FF2D761537CF52B4926330443B3DA
Arquivamentos: 33600242496, 00002781607 - 01/07/2015



SNS-Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
Serviços Contábeis, Assessoria Contábil, Fiscal e Social

integralizados, na presente data, mediante a incorporação ao patrimônio de 1(um) veículo marca Nissan, modelo Tida SL 1.8 Flex, ano Fab. 2012 ano. Mod. 2013, placa KVZ-5731, de propriedade do titular Adriano Veiga Bertolacci.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, com amplos poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1.060 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados (art. 1060).

Parágrafo Primeiro - A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros ao seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1.052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA NONA: INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

Rua Visconde de Itaboraí, 50 - Gr. 1103 a 1105 - Ed 20.091-000 - Centro - Rio de Janeiro-RJ 2
☎ : (telfax) 2233.2163/2263.0477/2518.3490
CNPJ: 35.813.484/0001-72
dir@afisgaLucci.com.br

Bernardo F. S. Bervaniger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BEST FORCE GERADORES EIRELI
Nire: 33600242495
Protocolo: 0020151581690 - 19/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/06/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: CB4F79796A7F71EEF8F0DFD99A90D7C6503FF2D761537CF52B4926330443B3DA
Arquivamentos: 33600242495, 00002781607 - 01/07/2015



SNS - Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
Serviço Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Criminal



2148417

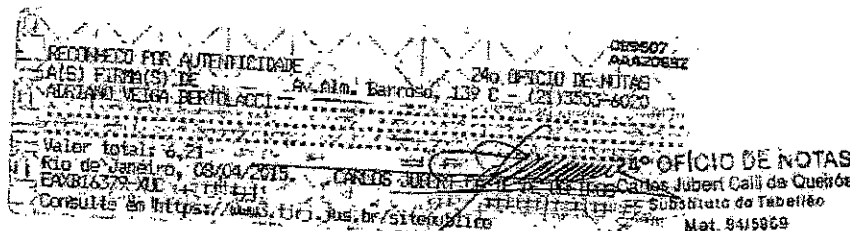
CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, respeitando a legislação em vigor, elegendo-se o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões porventura existentes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem cientes, obrigam-se a cumprir fielmente as cláusulas do presente ato de constituição que assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se ao competente registro para que surta os seus devidos e legais efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

ADRIANO VEIGA BERTOLACCI
Titular



Rua Visconde de Inhaúma, 50 - Gr. 1103 a 1105 - CEP 20.091-000 - Centro - Rio de Janeiro RJ 3
☎ : (wh/fax) 2233.2163/2263.0477/2518.3490
CNPJ.: 33.813.184/0001-72
dir@absgallucci.com.br

Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BEST FORCE GERADORES EIRELI
Nire: 33600242495
Protocolo: 0020151581690 - 19/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/06/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: CB4F79796A7F71EEF8F0DFD99A90D7C6503FF2D761537CF52B4926330443B3DA
Arquivamentos: 33600242495, 00002781607 - 01/07/2015

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ilmo. Senhor Presidente da JUCERJA

À sociedade **BEST FORCE GERADORES EIRELI**, estabelecida na Rua Colina, nº 60 – Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro - RJ, CEP 21931-380, representada por seu titular, declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2015.

ADRIANO VEIGA BERTOLACCI

TITULAR

RG: 4.834.911-0 SSP/PR

CPF: 019.075.779-55

1º Serviço Notarial - RJ - Tab. Claudio Antonio M. Souza
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-3332

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
ADRIANO VEIGA BERTOLACCI

Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2015.

Em testemunho da verdade

EAZV2241-90P Consulte em <https://www.rj1306.br/feitapublico>
Emolumentos: R\$4,68 - Taxas: R\$1,53 - Total R\$6,21

01891/148-RJ-SULLIARD WANDENBERG BRASIL - ESCRIVENTE AUTOF

Bernardo F.S. Borwenger
Secretário Geral


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BEST FORCE GERADORES EIRELI
Nire: 33600242495
Protocolo: 0020151581690 - 19/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/06/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: CB4F79796A7F71EEF8F0DF99A90D7C5503FF2D761537CF52B4926330443B3DA
Arquivamentos: 33600242495, 00002781607 - 01/07/2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.067.306/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2015
NOME EMPRESARIAL BEST FORCE GERADORES EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEST FORCE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R COLINA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 211	
CEP 21.931-380	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSI@BESTFORCE.COM.BR	TELEFONE (21) 2233-2163		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/09/2015 às 15:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEST FORCE GERADORES EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.067.306/0001-60

Certidão nº: 47976828/2016

Expedição: 17/05/2016, às 16:52:26

Validade: 12/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BEST FORCE GERADORES EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2016/0011117-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 23.067.306/0001-60 CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL BEST FORCE GERADORES EIRELI EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/05/2016 AS 11:37:23

VÁLIDA ATÉ: 13/11/2016

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: JOSE RICARDO MARTINS DE SILVA
Matrícula: 0955861-0

JOSE RICARDO MARTINS DE SILVA
Autoridade Fiscal da Receita
Estadual
Matr. 0.955.861-0

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NAO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 4390344785/0

Orgão: F/SUBTF/CIS/1s.

Controle: 11553/2016

Assinatura

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

BEST FORCE GERADORES EIRELI

RUA COLINA 60

SAL 211

JARDIM GUANABARA RIO DE JANEIRO 21931-380 RJ

CNPJ/CPF

23.067.306/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 0.641.938-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

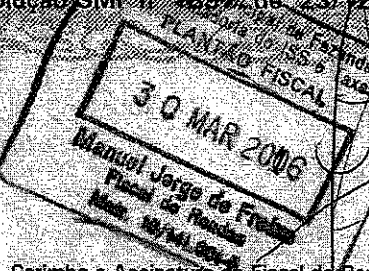
CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1251, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de MARÇO de 2016.

HORA:12:39



Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEST FORCE GERADORES EIRELI - EPP
CNPJ: 23.067.306/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

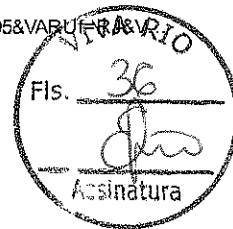
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:48:03 do dia 17/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2016.

Código de controle da certidão: **FBC2.2C72.5F7A.633F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23067306/0001-60
Razão Social: BEST FORCE GERADORES EIRELI EPP
Endereço: R COLINA 60 SALA 211 / JARDIM GUANABAR / RIO DE JANEIRO / RJ / 21931-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042904433355345500

Informação obtida em 17/05/2016, às 16:53:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
87.011.399

DATA INSCRIÇÃO
21/09/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)

BEST FORCE GERADORES EIRELI EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

BEST FORCE

CNPJ/CPF

23.067.306/0001-60

NATUREZA JURÍDICA

EMPR INDIVIDUAL RESP LTDA - EMPRESÁRIA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

3313-9/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

SECUNDÁRIAS

4614-1/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO

RUA COLINA, 60 SALA 211
 JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ
 CEP 21931-380

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO

6409 - IRF IRAJA

RF ACOMP

6409

OBSERVAÇÃO

Emitido em 22/09/2015 15:31:43, nos termos da Resolução SER nº 67/2003



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	IRLF	DIV ISS	CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DA EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO/
0.641.938-0	12	4	23.067.306/0001-60	21/09/2015	30/09/2015	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

BEST FORCE GERADORES EIRELI

ENDEREÇO

RUA COLINA 00060
 SAL 211
 JARDIM GUANABARA CEP: 21931-380

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

FIRMA INDIVIDUAL COM CGC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

217174 ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
 261165 INSTALACAO DE GERADORES E TRANSF DE ENERGIA ELETRICA

CADASTRO DE SÓCIOS - 3 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI** PARTICIPAÇÃO %: 100
 IDENTIDADE: 00048349110 CPF/CNPJ: 019.075.779-55
 QUALIFICAÇÃO: **SOCIO DIRETOR**
 ENDEREÇO: **RUA TRAMANDAI 00245 CASA JARDIM CARIOCA - RIO DE JANEIRO RJ BRA 21931-550**

NOME: PARTICIPAÇÃO %:
 IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
 QUALIFICAÇÃO:
 ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO %:
 IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
 QUALIFICAÇÃO:
 ENDEREÇO:



CONTRATO Nº 069/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta cidade, por seu **Presidente, JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o nº 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, descritas na cláusula sexta deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes na cláusula sexta ou Termo de Referência deste presente contrato, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 9 (nove) meses, com data de início em **01/04/2016** e término **31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.



CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$14.175,00 (Quatorze mil cento e setenta e cinco reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço certidaocontratos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:



Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II- Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

Parágrafo Segundo - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Terceiro - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a **CONTRATANTE** realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto- Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II- em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

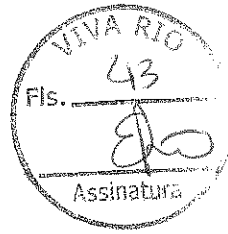
Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure a assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Segundo - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do



presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, mediante prévia comunicação, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a Contratante poderá aplicar multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela Contratante, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das penalidades, a Contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A representante da **CONTRATANTE** que será Gestora de Contratos é a Sra. Cláudia Nascimento Leite.

CONTRATANTE - VIVA RIO

Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital - RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: Sra. Cláudia Leite
E-mail: claudialeite@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. Adriano Veiga, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380
Telefone: 55 (21) 3278-7745 / Fax: 55 (21) 3278-7757
Atenção: Sr. Adriano Veiga Bertolacci
E-mail: rosi@bestforce.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válidas as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Abril de 2016.

Sebastião Santos
Procurador
VIVA RIO

VIVA RIO

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Cláudia Leite
Matrícula: 11523
Gerência de Aquisição e Logística
VIVA RIO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



TESTEMUNHAS:

1ª) *Rosângela Cabral*
Nome: *Rosângela Cabral*
CPF/MF n.º *00211511797*

2ª) *Rogéria Nogueira*
Nome: *Rogéria Nogueira*
CPF/MF n.º *02216370420*
Matricula: 11182
Contratos
VIVA RIO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Manutenção de Gerador

1. DO OBJETO

1.1. Serviços de assistência técnica e manutenção em grupo gerador pertencente a **Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo**, realizando manutenções preventivas e corretivas, abastecimento dos grupos geradores e serviço semestral de limpeza de tanque de combustível, inclusive com a substituição de peças (peças e serviços não inclusos), localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda do grupo gerador pertencente à Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo, de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos e suprimindo a unidade de forma mais rápida no que tange a eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. A manutenção preventiva dos grupos geradores consiste em: Verificar o tanque de combustível do grupo gerador, sistema de combustível e filtros, sistema de óleo lubrificante e filtros, carregador de baterias, pré-aquecimento, filtro de ar, bomba injetora e sistema de injeção, turbinas, sistema de arrefecimento, revisão dos contatos elétricos, sistema de controle automático, equilibrador de carga e sincronizador, sensor de sobrevelocidade, regulador de tensão do gerador, regulador de velocidade e medições diversas.

3.2. A manutenção corretiva dos grupos geradores consiste substituição de filtro diesel, filtro lubrificante, filtro de ar e óleo lubrificante.

3.3. O abastecimento dos grupos geradores será executado mediante a necessidade apresentada, com exceção de apagões;

3.4. A limpeza do tanque de combustível consiste na limpeza e diálise do tanque de combustível, passagem do diesel em sistema de filtragem, retirando todas as partículas suspensas, borras e demais particularidades e análise e inspeções de outros líquidos misturados, como água e solvente.

3.5. Havendo necessidade de troca de peças, será elaborado um orçamento escrito e detalhado pela CONTRATADA, que será enviado para aprovação da CONTRATANTE e posterior cobrança com emissão da fatura pela CONTRATADA, referente às peças substituídas e serviços executados;

3.6. A CONTRATADA deverá efetuar 01 (Uma) visita mensal para operações de manutenção preventiva, visitas ilimitadas de emergências técnicas no mês da manutenção (se necessárias e não acumulativas) e assistência **24 horas** pelos telefones de plantão indicado. Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones emergenciais.

3.7. Todos os custos de manutenções corretivas necessárias, seja por acidentes, falhas prematuras do equipamento ou por razões independentes da manutenção preventiva, erro de operação por parte da CONTRATANTE, correrão por conta desta, para tanto a contratada apresentará previamente orçamento detalhado e por escrito para aprovação da contratante, salvo quando tratar-se de situação de emergência, quando poderá ser aprovado verbalmente pela CONTRATANTE.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



4. DA TROCA DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS

A troca de componentes e acessórios que se fizerem necessários serão fornecidos pela CONTRATADA e, cobradas à CONTRATANTE, **desde que previamente autorizados por esta**, excluindo-se os casos de urgências técnicas e troca de componentes de manutenção preventiva, tais como filtros e óleo lubrificante, líquido de arrefecimento, etc., desde já, autorizada pela CONTRATANTE.

5. DO ACESSO AO EQUIPAMENTO

5.1. Os técnicos da CONTRATADA deverão ter livre acesso ao local onde se encontrar o gerador, casa de força e outras dependências da CONTRATANTE, que necessitem de inspeções técnicas que digam respeito ao funcionamento ou utilização do Gerador, sempre acompanhados por pessoal indicado pela CONTRATANTE e respeitando as normas do local.

6. DO TREINAMENTO PARA EMERGÊNCIAS

6.1. A CONTRATANTE nomeará um de seus funcionários, preferencialmente de nível médio (no mínimo), que será treinado pela CONTRATADA para situações de emergência, cumprindo as normas de segurança e supervisão de funcionamento do gerador, devendo este ficar atento aos alarmes sonoros e visuais de falha do equipamento. Também será treinado para executar ou supervisionar operações básicas e determinadas, como: completar os níveis de água do radiador, do óleo lubrificante do motor, da água de bateria e do óleo diesel do reservatório, conforme seja o tempo de uso do equipamento, nos intervalos entre visitas dos técnicos da contratada.

6.2. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, por intermédio do funcionário treinado pela CONTRATADA, por falhas do gerador devido ao baixo nível ou ausência de: água do radiador e bateria, óleo lubrificante e diesel nos respectivos reservatórios. Ressalta-se que estes itens deverão ser verificados diariamente.

7. DAS PESSOAS AUTORIZADAS

7.1. As pessoas não autorizadas pela CONTRATADA não deverão manusear o grupo gerador e suas extensões, ou realizar qualquer tipo de alteração, troca de componentes ou manutenção. As mudanças elétricas nas dependências da CONTRATANTE ou no local onde se encontrar o grupo gerador que envolva ou possam comprometer o equipamento, deverão ser discutidas previamente com a CONTRATANTE.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser iniciados em **01 de Abril de 2016**, com previsão de término em **31 de Dezembro de 2016**.

8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSS Viva Rio.

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



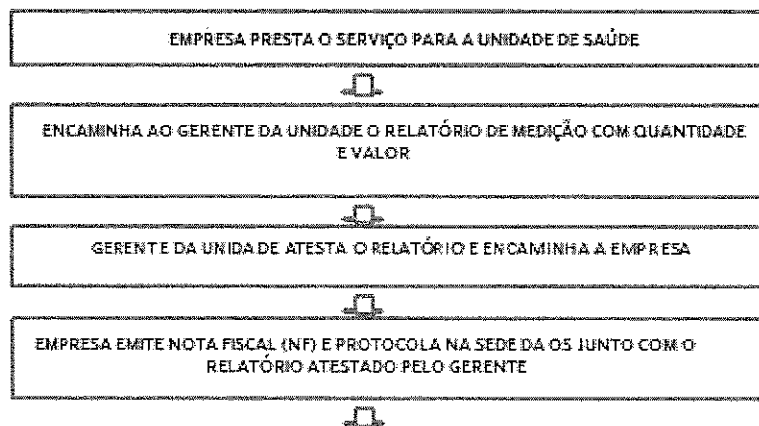
9.1. Termo de Comprovação da Execução do Serviço

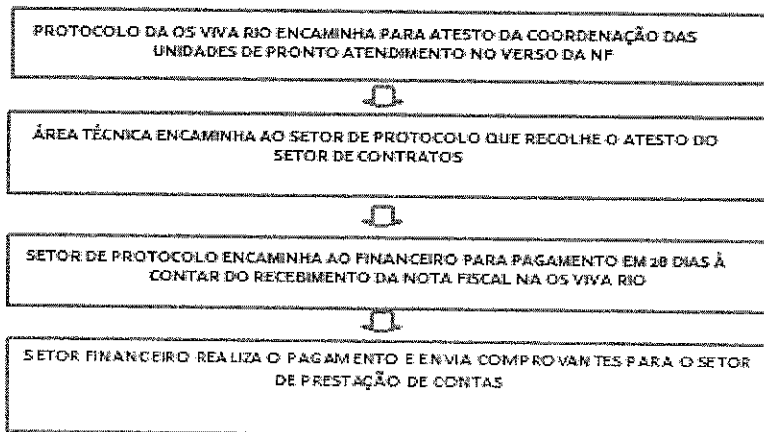
Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística da OSS Viva Rio e mensuradas de acordo com os critérios descritos no quadro a seguir:

Quantidade de Ocorrências Mensais	Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela OS Viva Rio
Até 5	100%
De 6 à 10	90%
De 11 à 20	70%
Acima de 20	60%

9.2. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OSS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

10.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

10.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

10.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

10.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

10.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

10.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado no prazo máximo de 72 horas.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser executados no grupo gerador pertencente a **Unidade de Pronto Atendimento abaixo** especificada:

UPA	ENDEREÇO	TELEFONE
ENGENHO NOVO	Rua Souza Barros, nº 70 - Engenho Novo - CEP: 20.961-150	<u>(21) 2332-2347</u>

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo a CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

13.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a CONTRATADA seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

14.2. Cabe a CONTRATANTE designar os funcionários que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.



Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento
VIVA RIO

M. JURACIA DUTRA
Coordenação Geral UPA's
VIVA RIO



Setor de Contratos
VIVA RIO

Paloma Dalmasques
Matrícula: 1133
Contrato 03



À

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Rua Colina, 60 sala 211- Jardim Guanabara- Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.931-380.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos que os serviços de manutenção preventiva em gerador para atender a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Engenho Novo**, administrada pela OS Viva Rio, nos termos do **CONTRATO nº 069/2016**, com valor global do Contrato de **R\$ 14.175,00(Quatorze mil cento e setenta e cinco reais)**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BEST FORCE GERADORES- EIRELI** inscrita no CNPJ-MF nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, 60 sala 211- Jardim Guanabara- Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.931-380, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/04/2016**, com previsão para **término em 31/12/2016** nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da Viva Rio, sob Gestão da Sra. Cláudia Nascimento Leite e Supervisora de Contratos Paloma Dellatorres– Telefones: (21) 971686487 ou (21) 2555-3750 – Ramal 3209 - e-mail claudialeite@vivariorj.org.br.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2016.

Paloma Dellatorres
Matri. nº: 013383

Paloma Dellatorres
Supervisora de Contratos

Cláudia Nascimento Leite
Gestão de Aquisição e Logística
Viva Rio

Cláudia Nascimento Leite
Matri. nº: 11523
Gerência de Aquisição e Logística
VIVA RIO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivariorj.org.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 069/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 069/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 1.575,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 4.725,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.



VIVARIO



Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 069/2016 passará a ser em média de **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 Janeiro de 2017.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Testemunhas:

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF n.º

13F.875964-10

2ª)

Nome:

CPF/MF n.º 120.082.894-6

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições e Logística
VIVA RIO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 069/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

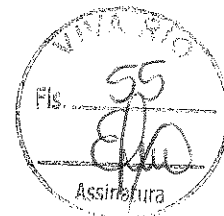
Parágrafo primeiro – Por este termo ficam inclusas no instrumento contratual as cláusulas **DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO** e a **DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**, nos seguintes abaixo:

DA - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

DO - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone



VIVARIO

(21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Parágrafo Segundo - Com efeito retroativo a data de **01/02/2017** a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES** em seu inciso I passou a ter a seguinte redação:

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - ramal 3823
Atenção: Supervisor de Contratos
E-mail: gestao.contrato@vivario.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 069/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses, a contar de 01 de abril de 2017 a 30 de setembro de 2017.**

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

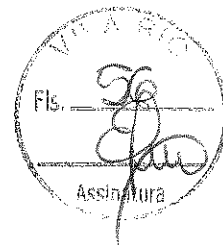
Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 1.575,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original n.º 069/2016 passará a ser em média de **R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2017.

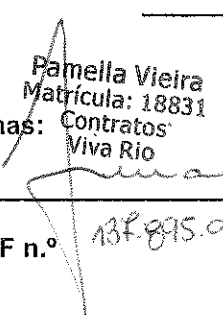

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO


BEST FORCE GERADORES - EIRELI


Testemunhas: **Pamella Vieira**
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

1ª)


Nome: _____
CPF/MF n.º 138.895.967-10

Roger Santana
Matrícula: 19417
Contratos
Viva Rio

2ª)


Nome: _____
CPF/MF n.º 060.700.817-21

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio



Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2017.

Solicitação de Contratação de Serviço

À
Sr^a. Mariangela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Leandro Mendes
Setor de Contratos

Assunto: Aditivo ao Contrato N° 069/2016 firmado com a empresa **Best Force**.

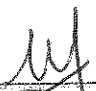
Prezada Senhora,

Informamos que a Unidade de Pronto Atendimento Engenho Novo, situada na Rua Souza Barros, N°. 70 - Esq. Rua 02 - Eng. Novo - CEP: 20.961-150 RJ, está sob a Gestão do Contrato N° 026/2012, da Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento – Maria Juraci de Andrade Dutra.

Considerando a necessidade da prorrogação de vigência a partir de, **01/10/2017** nessa Unidade, solicito que seja realizado um aditivo ao contrato N°069/2016 firmado com a empresa **Best Force**, para que o serviço seja iniciado.

Renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração e permanecemos inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Maria Juraci de Andrade Dutra
Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento
Viva Rio



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 069/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 069/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 1.575,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.



Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 9.450,00** (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 069/2016 passará a ser em média de **R\$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de outubro de 2017.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Mariângela Lavor
Matrícula: 125637
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Testemunhas: Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome: _____
CPF/MF n.º 13889596810

2ª)

Nome: _____
CPF/MF n.º 120.082.897-61



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 069/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 069/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 01 de Abril de 2018 a 31 de março de 2019.

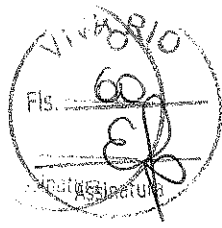
Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais).



Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 069/2016 passará a ser em média de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Abril de 2018.

VIVA RIO
[Handwritten Signature]

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

Testemunhas
Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio
1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF n.º 137.895.964-10

2ª) _____
Elaine Rocha
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio
Nome: _____
CPF/MF n.º 120.082.894-61

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Garanta de Medições
Viva Rio



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 069/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho Novo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 069/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (Doze) meses, a contar de 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.



VIVARIO

62
EP

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 18.900,00** (Dezoito mil e novecentos reais).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 069/2016 passará a ser em média de **R\$ 75.600,00** (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

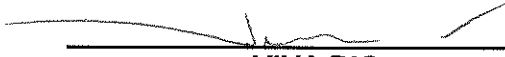
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:


O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2019.

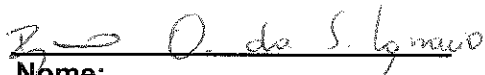


VIVA RIO
*Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio*

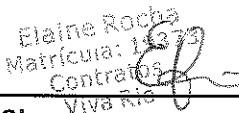


BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Testemunhas:

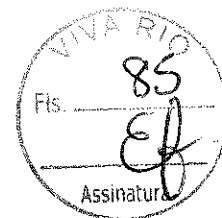
1ª) 

Nome:
CPF/MF n.º (63.519.037-61
Bruno Ignacio
Matrícula: 24695
Contratos
Viva Rio

2ª) 

Nome:
CPF/MF n.º 120.082.897-61
*Elaine Rocha
Matrícula: 15379
Contratos
Viva Rio*

*Mariangela Lavor
Matrícula: 15637
Geradora de Aplicações
Viva Rio*



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 069/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Engenho novo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 069/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (Doze) meses, a contar de 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso o processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com entes Públicos, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência na mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.



VIVARIO



Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 069/2016 passará a ser de **R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 02 de abril de 2020




VIVA RIO
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

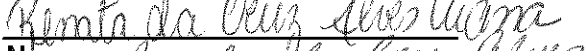


BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Testemunhas:

1ª) 

Nome: *Olinda S. Gomes*
CPF/MF n.º 163.588.037-61

2ª) 

Nome: *Renata da Cruz Alves Lima*
CPF/MF n.º 112.285.247-93



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Administração

VIVA RIO



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mello - Titular
Av. Pio X de Almeida, 25 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-001 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Beneditina Ribeiro, 20 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconhecimento e(s) firmante(s) de por SEMELHANÇA

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. Em test. de

Conf. Por JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 94/20887
Enunciador: RS 9.61 TJ/RJ unides: 13 2.61 Total: R\$ 7,82

Selo: EDER42979-RCO

consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sis/publico>

0385746
RECIBO DE NOTAS Nº 42979



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

1 mensagem

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de março de 2021 16:42

Para: gerario@gerario.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.


OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

--

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

 **1 - TR MANUTENÇÃO GERADOR - Lote 05.pdf**
679K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

6 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: jg.geradores@hotmail.com, jg.geradores@gmail.com

24 de março de 2021 10:34

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

 **1 - TR MANUTENÇÃO GERADOR - Lote 05 (1).pdf**
679K

GEIR GENUNCIO <jg.geradores@hotmail.com>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

25 de março de 2021 12:09

bom dia lais me esclarece estes itens
em conformidade dos itens
2.5 fornecimento de peças e acessórios
1.1 fornecimento de combustível
5.5 01 hora de atendimento
8.1 12 meses e entre parentes 24 horas

obs. tel. 98850-4005 e 98951-5350 geir genuncio

De: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de março de 2021 08:34
Para: jg.geradores@hotmail.com <jg.geradores@hotmail.com>; jg.geradores@gmail.com <jg.geradores@gmail.com>
Assunto: Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GEIR GENUNCIO <jg.geradores@hotmail.com>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

25 de março de 2021 12:09

retifico entre parentes 24 meses

29/03/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

De: GEIR GENUNCIO <jg.geradores@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 25 de março de 2021 10:09

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Assunto: RE: Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

25 de março de 2021 14:10

Para: GEIR GENUNCIO <jg.geradores@hotmail.com>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Boa Tarde,

Esclarecendo as dúvidas:

2.5 - Em relação ao fornecimento de peças, quando necessário é feito uma pagamento a parte, fora o valor mensal estipulado em contrato.

1.1 - É necessário o fornecimento de combustível para operação dos geradores descritos no Termo de Referência.

5.5 - As upas funcionam durante 24 horas, sendo necessário estipular o melhor horário com os gestores de cada unidade.

8.1 - Houve um erro de digitação, o prazo de vigência correto é de 12 meses.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GEIR GENUNCIO <jg.geradores@hotmail.com>

25 de março de 2021 14:22

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

boa tarde em relação ao abastecimento tem como estimar uma porcentagem

De: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de março de 2021 12:10

Para: GEIR GENUNCIO <jg.geradores@hotmail.com>; Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Assunto: Re: Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Geir Genuncio <jg.geradores@gmail.com>

25 de março de 2021 14:26

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

segue a proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]



contrato viva rio.doc ilha . iraja.doc 02.pdf

584K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

9 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de março de 2021 16:25

Para: tatiane.braganca@gerastar.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

 **1 - TR MANUTENÇÃO GERADOR - Lote 05.pdf**
679K

Tatiane Bragança <tatiane.braganca@gerastar.com.br>

18 de março de 2021 16:48

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Cc: rafaella@gerastar.com.br

Oi Lais, boa tarde!

Recebemos sua solicitação e a Rafaella que nos lê em cópia irá lhe enviar o orçamento.

Desde já agradeço e estamos à disposição para eventuais dúvidas.

Cordialmente

Tatiane Bragança
Representante Comercial

T. +55 21 3278-7757
C. +55 21 96443-7798



Rua Doutor Garnier, 315 - Rocha
CEP 20975-000 - Rio de Janeiro

www.gerastar.com.br
www.showpower.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Tatiane Bragança <tatiane.braganca@gerastar.com.br>
Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>, rafaella@gerastar.com.br

19 de março de 2021 10:10

Bom dia,

Obrigada pelo retorno, fico no aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

rafaella@gerastar.com.br <rafaella@gerastar.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Tatiane Bragança <tatiane.braganca@gerastar.com.br>
Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

23 de março de 2021 11:38

Prezada Laís, bom dia!

Tentei contato telefônico, porém sem sucesso.

Estarei enviando a proposta no dia hoje, no período da tarde.

Cordialmente

Rafaella Costa
Representante Comercial

T. +55 21 3278-7757
C. +55 21 96747-0085



Rua Doutor Garnier, 315 - Rocha
CEP 20975-000 - Rio de Janeiro

www.gerastar.com.br
www.showpower.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: rafaella@gerastar.com.br

24 de março de 2021 09:43

29/03/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia Rafaella,

Alguma posição em relação a proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

rafaella@gerastar.com.br <rafaella@gerastar.com.br>

24 de março de 2021 12:02

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezada Lais, bom dia!

Estou finalizando as propostas e enviando na sequência.

Preciso esclarecer somente o tempo da vigência do contrato, serão de 12 ou 24 meses?

No termo de referência está escrito 12 (vinte e quatro) meses.

Só falta esclarecer esse item para finalizar.

Desde já agradeço e aguardo um breve retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

24 de março de 2021 12:03

Para: rafaella@gerastar.com.br

Cc: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Rafaella, bom dia !

Serão de 12(doze) meses.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

rafaella@gerastar.com.br <rafaella@gerastar.com.br>

24 de março de 2021 12:12

Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Cc: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Ok Taissa.

Gostaria de esclarecer com você outros itens, pode me passar seu número?

Cordialmente

Rafaella Costa
Representante Comercial

T. +55 21 3278-7757
C. +55 21 96747-0085



Rua Doutor Garnier, 315 - Rocha
CEP 20975-000 - Rio de Janeiro

www.gerastar.com.br
www.showpower.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

rafaella@gerastar.com.br <rafaella@gerastar.com.br>
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Cc: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

24 de março de 2021 17:07

Prezadas, boa tarde!

Envio em anexo a proposta referente as três Upa's, conforme solicitado.

Desde já agradecemos pela oportunidade, fico à disposição no caso de dúvidas e aguardo um breve retorno.

Cordialmente

Rafaella Costa
Representante Comercial

T. +55 21 3278-7757
C. +55 21 96747-0085




Rua Doutor Garnier, 315 - Rocha
CEP 20975-000 - Rio de Janeiro

www.gerastar.com.br
www.showpower.com.br

De: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de março de 2021 12:03
Para: rafaella@gerastar.com.br
Cc: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 CamScanner 03-24-2021 16.51.pdf
3375K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>

Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

5 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>

18 de março de 2021 16:42

Para: faleconosco@ampher.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivarior.org.br>

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

--

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
E-mail: laisaguiar@vivarior.org.br

 **1 - TR MANUTENÇÃO GERADOR - Lote 05.pdf**
679K

Fale Conosco Ampher <faleconosco@ampher.com.br>

18 de março de 2021 16:55

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivarior.org.br>, 31arbae08.4agetnao1@crm.omie.com.br

Prezada Lais,

Recebemos sua solicitação e estamos realizando o cadastro em nosso sistema. Posteriormente, repassamos para o setor de engenharia realizar a análise e confecção do orçamento. Agradecemos o contato e interesse na Ampher.

Atenciosamente,



•Aline Giglio•
(21)3867- 2818/ 96927-0162
ampher.com.br



*Não contrate uma empresa qualquer, contrate a **Ampher!***

[Texto das mensagens anteriores oculto]

29/03/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

19 de março de 2021 10:10

Para: Fale Conosco Ampher <faleconosco@ampher.com.br>

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>, 31arbae08.4agetnao1@crm.omie.com.br

Bom dia,

Obrigada pelo retorno. Fico no aguardo da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

24 de março de 2021 09:44

Para: Fale Conosco Ampher <faleconosco@ampher.com.br>

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>, 31arbae08.4agetnao1@crm.omie.com.br

Bom dia,

Alguma posição em relação a proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fale Conosco Ampher <faleconosco@ampher.com.br>

24 de março de 2021 09:56

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>, 31arbae08.4agetnao1@crm.omie.com.br

Bom dia Lais,

Sua solicitação se encontra com o nosso setor de engenharia, em breve te daremos um retorno.

Atenciosamente,



•Aline Giglio•

(21)3867- 2818/ 96927-0162

ampher.com.br



Não contrate uma empresa qualquer, contrate a Ampher!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

1 mensagem

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de março de 2021 16:38

Para: contato@mpgen.com.br

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

--

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

 **1 - TR MANUTENÇÃO GERADOR - Lote 05.pdf**
679K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de março de 2021 16:43

Para: COMERCIAL@supergera.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

 **1 - TR MANUTENÇÃO GERADOR - Lote 05.pdf**
679K

SUPERGERA | Comercial <comercial@supergera.com.br>

18 de março de 2021 17:35

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Cc: SUPERGERA | Leandro Sigmaringa <leandro@supergera.com.br>, SUPERGERA | Assistência Técnica <assistenciatecnica@supergera.com.br>, SUPERGERA | Administração <administracao@supergera.com.br>

Prezada Lais:

Espero que este e-mail a encontre bem.

Atendimento emergencial em até 1 (uma) hora é praticamente inviável, se o funcionário morar em Campo Grande e for atender, ele pode levar até 2 horas, se ele estiver dormindo até acordar mudar de roupa e sair com o carro não é viável, se for necessário podemos colocar um colaborador fixo em cada unidade médica.

Atenciosamente

Leandro Sigmaringa

21 981152665

21 998581672

[Texto das mensagens anteriores oculto]


56K



Leandro Sigmaringa
Membro do Conselho Administrativo
VIVA RIO - ENGENHO NOVO
www.supergera.com.br

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

19 de março de 2021 12:02

Para: SUPERGERA | Comercial <comercial@supergera.com.br>

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>, SUPERGERA | Leandro Sigmaringa <leandro@supergera.com.br>, SUPERGERA | Assistência Técnica <assistenciatecnica@supergera.com.br>, SUPERGERA | Administração <administracao@supergera.com.br>

Prezado,

Solicito que nos encaminhe a proposta mencionando o custo do funcionário nas Unidades e sem o mesmo presente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

24 de março de 2021 09:42

Para: SUPERGERA | Comercial <comercial@supergera.com.br>

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>, SUPERGERA | Leandro Sigmaringa <leandro@supergera.com.br>, SUPERGERA | Assistência Técnica <assistenciatecnica@supergera.com.br>, SUPERGERA | Administração <administracao@supergera.com.br>

Bom dia,

Alguma posição em relação a proposta de manutenção de geradores?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

24 de março de 2021 10:30

Para: comercial@upgeradores.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

--

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

 1 - TR MANUTENÇÃO GERADOR - Lote 05 (1).pdf
679K

Comercial UP Geradores <comercial@upgeradores.com.br>

25 de março de 2021 15:26

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezada Lais, boa tarde!

Segue em anexo proposta para manutenção preventiva dos grupos geradores conforme solicitado.

Fico na expectativa positiva de seu retorno.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente;



[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

29/03/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR



Proposta de Manutenção Preventiva 26 REV00 - VIVA RIO.pdf

859K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Manutenção de Geradores - UPAS IRAJÁ, ENGENHO NOVO E ILHA DO GOVERNADOR

1 mensagem

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

24 de março de 2021 10:31

Para: comercial@foccusx.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

--

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

 1 - TR MANUTENÇÃO GERADOR - Lote 05 (1).pdf
679K

Proposta N°: CT05042021

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

A

VIVA RIO

At – Sra Taissa Dantas

Tel(21) 9-7437-4331

E-mail – taissadantas@milgeradores.com.br

Proposta Técnica Comercial

Manutenção Preventiva de Grupos Geradores

Prezados,

É com imensa satisfação que segue abaixo nossa proposta de contrato de manutenção para grupos geradores e sua apreciação. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnico ou comercial necessários.

ESCOPO DE FORNECIMENTO:

- ✓ Manutenção preventiva e atendimentos emergenciais **24 horas por dia**.
- ✓ Manutenções corretivas e peças serão fornecidas mediante aprovação prévia através de proposta adicional.

ITEM 1- 01 unidade – grupo gerador fabricante Leon Heimer – potencia 180 kva, proteção silenciado, motor FTP, tipo de uso: emergência , Transferência de cargas: Automático a ser utilizado na Upa Engenho Novo.

ITEM 2- 01 unidade – grupo gerador fabricante Leon Heimer – potencia 180 kva, proteção silenciado, motor FTP, tipo de uso: emergência , Transferência de cargas: Automático a ser utilizado na Upa Irajá.

ITEM 3- 01 unidade – grupo gerador fabricante Leon Heimer – potencia 180 kva, proteção silenciado, motor FTP, tipo de uso: emergência , Transferência de cargas: Automático a ser utilizado na Upa Ilha do Governador.

Apresentamos a seguir nosso roteiro pré-estabelecido pela equipe técnica para uma perfeita averiguação no atendimento dos serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva).

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações.
- Respiro do tanque.

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar Mangueiras e tubulações de óleo combustível •
Qualidade dos filtros instalados.
- Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- Verificar o nível de óleo lubrificante.
- Temperatura do óleo lubrificante.
- Pressão do óleo lubrificante.
- Vazamentos em juntas e bujões.
- Limpeza do respiro do cárter.
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.
- Controlar a necessidade troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante.
- Qualidade dos filtros instalados.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar funcionamento e fixação.
- Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina.
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.
- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.
- Controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/ intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante.

FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação.

- Controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.
- Verificar o indicador de restrição.
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante.
- Qualidade do filtro de ar instalado.
- Verificar a limpeza interna da tubulação pós filtro e anterior à turbina.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.
- Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante.
- Limpeza do pick-up magnético.
- Ajustar a rotação do motor diesel.
- Bomba alimentadora: Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro.

TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.
- Folga dos turbo compressores.
- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, de acordo com as normas do fabricante.

SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida.
- Chave de partida e contatos elétricos.
- Medir o nível de tensão, densidade das baterias.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo.
- Verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66 HZ).
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente

OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Ruídos estranhos / anormais do motor.
- Verificação das correias: (tensão, desgaste, vida útil).
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.

- Revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado.
- Verificar amortecedores de vibrações.
- Limpeza da sala do(s) grupo(s) gerador (es).

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.
- Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador.
- Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos).
Verificar conexões e contatos elétricos.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.
- Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga.
- Verificar conexões e contatos elétricos. Revisar o sensor magnético (pick-up).

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação • Medições e calibragem de tensão em carga e flutuação.
- Simulação de defeitos no retificador.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PRÉ-AQUECIMENTO

- Aquecimento no bloco do motor.
- Ajuste do termostato regulável.
- Medição da corrente de consumo das resistências.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO (SCA)

- Teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo.
- Verificar atuação dos sensores de tensão frequência.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

EQUILIBRADOR DE CARGA E SINCRONIZADOR

- Ajustes de distribuição de potência ativa.
- Verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo.
- Verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo.
- Verificar atuação do sensor de potência inversa.

SENSOR DE SOBREVELICIDADE

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PARALELISMO

- Verificação dos níveis de reativos entre os grupos.
- Análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

DISJUNTORES

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

SENSOR DE CONTROLE DE PARALELISMO (SCP)

- Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra.
- Teste de lógica de funcionamento.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Teste de funcionamento
- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

DIVERSOS TESTES E AJUSTES

- Instrumentos de medição.
- Lâmpadas sinalizadoras.
- Fusíveis.
- Verificar conexões de comando e de força
- Verificar chaves seletoras.
- Derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMGs com comando automático).
- Verificar estado e caminho dos cabos elétricos.
- Verificar partes quentes.
- Executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, a cada 6 meses, aproximadamente.

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- Conservação e limpeza externa
- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações
- Acoplamento, borrachas, aperto dos parafusos.
- Lubrificação dos rolamentos (de acordo com modelo e tabela do fabricante)
- Reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator.

Geradores em tipo de uso emergencial

Impostos: inclusos

Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones de Plantão 24 horas:

Nacional – 3003-8386 (21) 9 9423-9694- Adriano Bertolacci (21) 9 8554-0217- Rosivânia Farias

(21) 2485-2562 para dias e horários comerciais nossos telefones fixos

Responsável técnico Best Force: Juvenal Martins dos Santos Afonso Crea nº: 2007127613

Incluso em nosso contrato de manutenção o Seguro de Responsabilidade Civil que abrange qualquer tipo de prejuízo ao terceiro.

Valor: R\$ 300.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses
Obs. Após 12 meses caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.
Número de visitas de manutenções preventivas mensais: 01 visita
Número de visitas emergenciais mensais: Quantos necessários desde que não

sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.

Plantão técnico 24h e atendimentos emergenciais: Incluso, 24hs/dia, 365 dias/ano, vinculando o atendimento a qualquer horário.

Serviços inclusos no contrato de manutenção preventiva - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS MENSAS E ABASTECIMENTO CONFORME OBSERVAÇÃO

Abastecimento do grupo gerador – 6,50 / litro após 48 horas de abastecimento em responsabilidade Best Force, após as 48 horas o diesel passa a ser cobrada da Viva Rio.

ART- Inclusa

Fornecimento anual de atestado de funcionamento do grupo gerador com ART.

Higienização completa todos os meses nos geradores e locais de instalação

Laudo de abrangência de cargas do grupo gerador – Incluso mediante Teste com carga autorizado pelo cliente

Seguro de responsabilidade civil- Incluso

Valor total dos serviços mensal :

ITEM 1 – R\$ 1.200,00

ITEM 2 – R\$ 1.200,00

ITEM 3 – R\$ 1.200,00

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário técnico / comercial.

Cordialmente,

BEST FORCE GERADORES

SETOR OPERACIONAL



Proposta de manutenção preventiva 20210331

Luiz Henrique da Matta Santos
Sistemas de Geração de Energia Elétrica
Tel: (021) 4108-4791 / 97377-1621
e-mail: contato@elipseenergia.com

Cliente: Viva Rio – UPA Engenho Novo / UPA Irajá / UPA Ilha do Governador
A/C: Sra. Laís Araújo Aguiar
Tel: (021) 2555-3750
End 1: Rua Sousa Barros, 70 – Engenho Novo, Rio de Janeiro – RJ, 20961-150
End 2: Av. Monsenhor Félix, 380 – Irajá, Rio de Janeiro – RJ, 21361-132
End 3: Parque Poeta Manuel Bandeira, s/n – Cocotá – Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, 21910-296

A Elipse Energia sob Controle vem por meio deste documento, apresentar proposta para manutenção preventiva dos grupos geradores, instalados nos endereços acima, onde é prevista 1 (uma) visita mensal por equipamento para execução da manutenção preventiva conforme abaixo:

EQUIPAMENTO	MOTOR	SERIE	GERADOR	SERIE	POTENCIA
UPA Engenho Novo	FPT NEF45-TM6				180 KVA
UPA Irajá	FPT NEF45-TM6				180 KVA
UPA Ilha do Governador	FPT NEF45-TM6				180 KVA

- Visitas técnicas mensais para verificações do sistema de proteção do equipamento, teste de funcionamento e limpeza geral do equipamento e seus acessórios;
- Plantão disponível 24 horas para atendimentos *emergenciais;
- Verificação do nível de óleo lubrificante;
- Verificação do estado dos filtros (ar, óleo de combustível, óleo lubrificante e Raccor, se houver);
- Verificação do estado e ajuste de tensão das correias do ventilador;
- Verificação da densidade do eletrólito, bornes, cabos e terminais da bateria;
- Verificação do nível e estado do combustível do tanque;
- Verificação do estado de mangotes e abraçadeiras;
- Verificação do nível da água e estado da colmeia do radiador;
- Verificação do acoplamento motor/gerador;
- Correção de vazamento de água, gases e óleo – externamente, quando necessário;

- Ajuste de tensão e frequência do gerador;
- Limpeza e conservação do grupo gerador e quadro de comando;
- Verificação de pressão de óleo e temperatura da água;
- Verificação dos cabos, componentes, conexões e instrumento do quadro de comando;
- Ajuste dos instrumentos do motor e quadro de comando;
- Reaperto dos parafusos da base do motor e alternador;
- Reaperto de conexões elétricas;
- Verificação e substituição de fusíveis de comando e lâmpadas queimadas, quando necessário;
- Verificação do total de horas de funcionamento do grupo gerador para indicação da manutenção 250 horas ou anual;
- Funcionamento e testes do grupo gerador em vazio;
- Funcionamento e testes do grupo gerador em carga, previamente agendada com o cliente, se autorizado;
- Mão de obra para execução de troca de óleo, filtros, correias e teste de isolamento do alternador.
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica para a vigência do contrato

Os serviços em campo estão cotados para execução em dias úteis dentro do horário comercial, inclusive os testes com o equipamento, salvo atendimentos em *emergência.

***CONSISTIRÁ EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL:**

– Ocorrências nas falhas de caráter técnico ou funcional, que podem vir a ocorrer no equipamento (motor/gerador), software (USCA ou PLC) e/ou periféricos (Painel de serviços auxiliares, exaustão, arrefecimento, partida, etc.) do gerador, que impedem a totalidade funcional do conjunto motor/gerador,

– Será disponibilizado plantão 24 horas para atendimentos *emergenciais.

– As corretivas programadas ou não, que necessitem de troca de peças e/ou materiais (insumos), deverão ser precedidas de um orçamento prévio autorizado, o referido material poderá ser adquirido com a contratada ou no mercado, caso exista uma melhor condição.

– Exemplo de serviços corretivos que necessitam de orçamento prévio:

- Reforma do motor,
- Limpeza do radiador,
- Recondicionamento de turbina,
- Serviços de bomba e bicos injetores,



- . Rebobinamento do gerador,
- . Conserto em laboratório dos módulos eletrônicos,
- . Conserto de disjuntores,
- . Pintura dos grupos geradores e quadros de comando,
- . Atualizações de projetos e/ou lógicas de funcionamento,
- . Avarias em função de má operação ou devido a surtos atmosféricos.

RESUMO DE VALORES MENSAIS	
UPA Engenho Novo	R\$ 1.405,14
UPA Irajá	R\$ 1.405,14
UPA Ilha do Governador	R\$ 1.405,14
VALOR MENSAL TOTAL DO CONTRATO R\$ 4.215,42	

O valor a ser pago pelo serviço acima referido é de **R\$ 50.585,04 (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e quatro centavos)**, valor que poderá ser pago em até 12 parcelas iguais de **R\$ 4.215,42 (Quatro mil, duzentos e quinze Reais e quarenta e dois centavos)**.

CONSIDERAÇÕES

- Este escopo de fornecimento limita-se ao descritivo acima. Os itens que não estão contemplados neste escopo ficarão por conta do cliente ou até mesmo poderão ser aditivadas posteriormente através de outra proposta comercial;
- Não faz parte deste escopo de fornecimento quaisquer outros componentes elétricos e mecânicos do equipamento existente que porventura apresente problemas nos testes e necessitem de reparos. Qualquer falha ou defeito adicional que se apresentar poderá ser orçado a parte ou realizado por terceiros a mando do cliente;
- Não fazem parte deste escopo de fornecimento a elaboração de projetos elétricos ou mecânicos, diagrama de esforços, aprovação de projetos junto a Órgãos Regulamentadores, licenças ambientais para instalação e/ou operação dos equipamentos.

VALIDADE

Esta proposta tem validade até dia 30 de Abril de 2021.



PAGAMENTO

O pagamento será por boleto ou depósito bancário com vencimento ao dia 10 de cada mês.

Após elaboração do contrato e tendo o mesmo sido assinado por ambas as partes, o período de vigência será de 12 meses a partir da data da assinatura.

Rio de Janeiro, 31/03/21, 13:46:53.

23.885.149/0001-09
LUIZ HENRIQUE DA MATTA SANTOS
05284062728
Av. Tenente Rebelo, 316 Aptº 201
Irajá - CEP: 21230-075
RIO DE JANEIRO - RJ

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Henrique da Matta Santos', with a circular flourish at the end.

Luiz Henrique da Matta Santos
Especialista em Geração de Energia Elétrica (UCP)
Departamento de Operações
www.elipseenergia.com

G&G MANUTENÇÃO DE GERADORES

Data: 23/03/2021
Ref: 0145/21
Ao oss viva rio
Att. S^a Lais araujo
Ref: contrato de manutenção do grupo gerador

Prezados senhores,

A geir genuncio manutenção de Geradores Ltda é uma empresa dedicada a prestação de serviços de Assistência técnica e manutenção de geradores.

Nossos técnicos são altamente qualificados na prestação desses serviços, possuem larga experiência nas técnicas de uso de conservação desses equipamentos-e são devidamente registrados no órgão fiscalizador (CFT.CTR.RJ)).

Nossa equipe proporciona um atendimento diferenciado e orientado para a solução das necessidades dos nossos clientes.

Somos conscientes da constante necessidades de mudança que permitam a continuidade e o desenvolvimento de nossa empresa dentro de um mercado flutuante e cada vez mais competitivo e por isso afirmamos nossa disposição de manter um atendimento duradouro, constante e profissional aos nossos clientes.

Simultaneamente, acompanhamos os desenvolvimentos tecnológicos e a existência de necessidades emergentes de modo a garantir a adequação de nossos serviços.

Nesta oportunidade, estamos encaminhando para sua apreciação, nossa proposta de contrato de manutenção com as características que seguem:

1^a Cláusula: Característica do Contrato

- a) Prazo de contrato: 01 (um ano) com renovação automática e reajuste de acordo com a reposição do salário mínimo.
- b) Manutenção preventiva: 01 (uma) visita mensal
- c) Manutenção corretiva: quantas forem necessarias
- d) Atendimento de emergência: será feito em no máximo 02 (duas) horas após a solicitação do cliente.
- e) Atendimento 24 horas: sem limites de visitas.
- f) Nas reposições de peças, tanto na manutenção corretiva, quanto na preventiva, utilizamos somente peças originais da fábrica e o custo das mesmas correrão por conta do cliente e como todos os serviços especializados executados por terceiros como por exemplo bombista e retifica.

G&G MANUTENÇÃO DE GERADORES

2ª Cláusula: A Manutenção Preventiva Compreende

- a) A verificação do bom funcionamento do equipamento, bem como do estado de conservação das peças em geral.
- b) O estado do radiador, bateria, cabos, terminais, correia, filtros de combustível, filtros de ar e filtros lubrificantes.
- c) A verificação do quadro de comando: regulador de tensão, carregador e flutuador de bateria, sistema de transferência, partida, parada, sistema de supervisão e proteção.
- d) Concomitantemente à assinatura do contrato, procedemos a uma manutenção corretiva, através da qual fazemos uma inspeção geral do equipamento. Nesta oportunidade, efetuamos a troca dos filtros, do óleo lubrificante, das correias e outras peças necessárias verificadas na inspeção, indispensáveis ao bom funcionamento do grupo gerador. Esse tipo de manutenção nos permitirá fazer um acompanhamento adequado através de uma planilha de manutenção que informará as datas das trocas.

Obs: No caso de grupo gerador novo será feita uma inspeção para atestarmos seu perfeito funcionamento e seu estado de conservação.

3º clausula;

O escopo do serviço

- item 01

Manutenção preventiva e corretiva de 01 grupo gerador instalado na upa de engenho novo

- Manutenção preventiva e corretiva de 01 grupo gerador instalado na upa de iraja

- Manutenção preventiva e corretiva de 01 grupo gerador instalado na upa da ilha do governador

4ª Cláusula: Condições Comerciais

2* Preço: R\$15.930,00(quinze mil novecentos e trinta reais).

*Pagamento: todo dia 05(cinco) a partir da data da assinatura do contrato.

*Prazo do serviço: 01(um) dia a combinar, sempre do dia 20(vinte) ao dia 30(trinta) de cada mês.

*validade da proposta : 30 (trinta) dias .

De acordo

Atenciosamente



FRITZ
CONSERVADORA DE MÁQUINAS

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2021
Proposta GSRC2403.2021

À
Vivo Rio
Unidades: Upa Engenho Novo, Upa Irajá e Upa Ilha do Governador
A/C.: Sra. Laís Araujo Aguiar – Viva Rio

Bem-vindos a **Gerastar Geradores**,

Temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sa., nossa proposta técnica-comercial para fornecimento de serviços customizados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de grupos geradores Diesel.

Sinônimo de confiabilidade, a GERASTAR está há mais de 20 anos desenvolvendo soluções customizadas com diferencial facilmente percebido, onde nos destacamos pelo potencial técnico de todos os colaboradores que compõe nossa estrutura. Qualidade, Confiabilidade e Segurança são premissas para nossa base de sustentação. Atualmente possuímos inúmeros contratos totalizando mais de 155MVA distribuídos em mais de 290 grupos geradores sob nossa responsabilidade.

A Gerastar é uma empresa progressiva e de pensamento inovador, investindo continuamente na melhora de processos, negócios diferenciados, pesquisas e desenvolvimento contínuo para assegurar que nossas soluções continuem sendo a primeira escolha dos nossos clientes.

Dentro de nossas instalações, localizada no Rio de Janeiro, desenvolvemos e implementamos projetos nos estados de MG, AM, CE, PE, SP, MA, BA, DF dentre outros.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção que nos for dispensada e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rafaella Costa
Gerastar Geradores
Representante Comercial - Serviços
Tel.: 55 21 3278-7757
Cel.: 55 21 96747-0085
rafaella@gerastar.com.br
www.gerastar.com.br

Rua Conselheiro Mayrink, 361 - Rocha
Rio de Janeiro - Cep: 20260-140
e-mail: gerastar@gerastar.com.br
home page: www.gerastar.com.br

Phone: (55-21)3278-7757
Fax: (55-21)3278-7745



FRITZ
CONSERVADORA DE MÁQUINAS

Sobre a Gerastar Geradores

- * Sinônimo de confiança e comprometimento, a Gerastar Geradores, desenvolve desde 2001 soluções customizadas, visando a máxima satisfação de nossos clientes.
- * Atualmente representa a Chicago Pneumatic. Essa parceria proporcionou à nossa equipe sólidos conhecimentos no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores. Para a Gerastar, engenharia significa de fato a criação de solução viáveis, com velocidade e eficácia.
- * Com engenharia elétrica própria, focada na real necessidade de cada cliente, assistida por programas computacionais de última geração e aliada à experiência agregada durante todos os anos de existência da empresa.
- * Os quesitos qualidade e segurança são fundamentais para a geração do projeto, pautados solidamente em idoneidade, ética profissional e no cumprimento das normas técnicas vigentes.



MISSÃO

Proporcionar aos nossos Clientes e Parceiros a maior confiabilidade e segurança realizando serviços de qualidade e assegurando o cumprimento das normas vigentes.



REPUTAÇÃO

Sermos reconhecidos pela excelência e eficácia nas soluções oferecidas a nossos clientes



VALORES

Ética;
Comprometimento corporativo;
Responsabilidade Social;
Satisfação corporativa.

Rua Conselheiro Mayrink, 361 - Rocha
Rio de Janeiro - Cep: 20260-140
e-mail: gerastar@gerastar.com.br
home page: www.gerastar.com.br

Phone: (55-21)3278-7757
Fax: (55-21)3278-7745

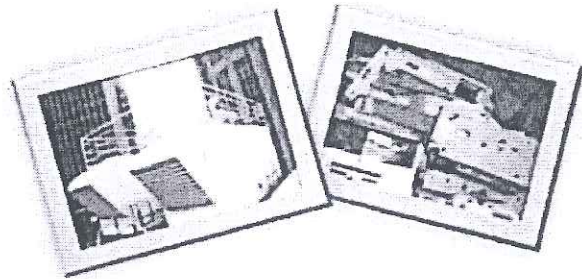


FRITZ
CONSERVADORA DE MÁQUINAS

A GERASTAR no Brasil



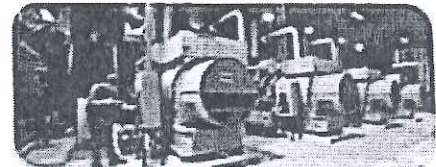
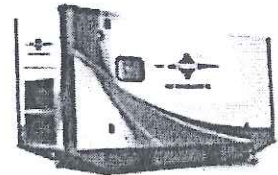
Com vários trabalhos realizados com sucesso ao redor do Brasil, a Gerastar Geradores não se limita, avaliando cada caso.



A Gerastar Geradores projeta e executa soluções, oferecendo infraestrutura de atendimento para todo o Estado do Rio de Janeiro. Comprometidos com o sucesso dos projetos, a Gerastar desenvolve soluções sob medida no segmento Diesel e Gás Natural, desde a fase de projeto/viabilidade até a operação e manutenção do sistema.

PROJETOS

Automação de Grupos Geradores;
Quadros de comando para Grupos Geradores;
Correção de Fator de Potência e Banco de Capacitores;
QTA (Quadros de Transferência Automático para grupos geradores);
STR (Painel de Paralelismo Automático entre grupos geradores e/ou concessionária);
Geração em Horário de Ponta.



Rua Conselheiro Mayrink, 361 - Rocha
Rio de Janeiro - Cep: 20260-140
e-mail: gerastar@gerastar.com.br
home page: www.gerastar.com.br

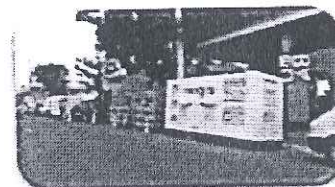
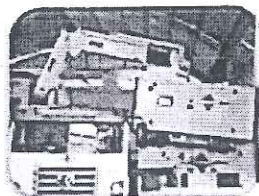
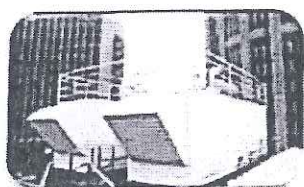
Phone: (55-21)3278-7757
Fax: (55-21)3278-7745



FRITZ
CONSERVADORA DE MÁQUINAS

Instalação e serviços ligados

- Interligação de potência entre Quadro de transferência / Rede / Carga;
- Interligação de comando entre USCA e QTA;
- Construção de salas visando a otimização dos espaços e atenuação dos ruídos emitidos pelo gerador;
- Instalação de tanque de óleo diesel;
- Instalação de sistema automático de recirculação de óleo diesel;
- Execução de obra civil para bacia de contenção do tanque.



Rua Conselheiro Mayrink, 361 - Rocha
Rio de Janeiro - Cep: 20260-140
e-mail: gerastar@gerastar.com.br
home page: www.gerastar.com.br

Phone: (55-21)3278-7757
Fax: (55-21)3278-7745

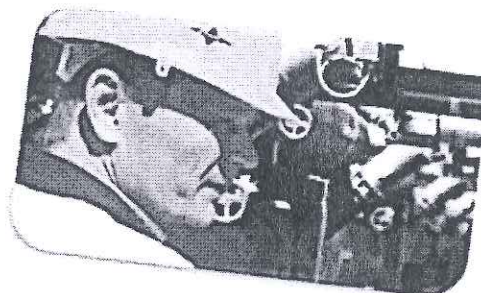


FRITZ
CONSERVADORA DE MAQUINAS



Manutenção de Geradores

A manutenção do grupo gerador é essencial, evitando possíveis falhas e quebras, aumentando a confiabilidade dos equipamentos, diminuindo desperdícios e principalmente, a segurança e produtividade do empreendimento sob risco.



Manutenção Preventiva de grupos geradores com plantão 24 horas;

Manutenção Corretiva em grupos geradores;

Manutenção de Instalações Elétricas Comerciais e Industriais.



Rua Conselheiro Mayrink, 361 - Rocha
Rio de Janeiro - Cep: 20260-140
e-mail: gerastar@gerastar.com.br
home page: www.gerastar.com.br

Phone: (55-21)3278-7757
Fax: (55-21)3278-7745



**Anexo I - PLANO de manutenção preventiva
(Básico)**

	Periodicidade						
	DIÁRIA	MENSAL	A cada 500 HORAS	A cada 800 HORAS	A cada 1000 HORAS	A cada 2000 HORAS	A cada 4800 HORAS
Controlar o nível do líquido de arrefecimento	X						
Controlar o nível de óleo lubrificante	X						
Inpeção visual do equipamento	X						
Controlar a pressão de óleo		X					
Controlar a temperatura do líquido de arrefecimento		X					
Verificar sistema de Diesel		X					
Verificar indicação de restrição do filtro de ar		X					
Verificar nível de carga da bateria		X					
Verificar nível de eletrólito da bateria			X				
Trocar o óleo lubrificante do motor			X				
Substituir o filtro de óleo lubrificante			X				
Verificar a tensão das correias do motor			X				
Limpeza do equipamento e acessórios			X				
Trocar o elemento do filtro de ar				X			
Substituir filtros de Diesel			X				
Verificar o sensor de pressão de óleo				X			
Verificar o sensor de temperatura do líquido de arrefecimento				X			
Verificar a condição das correias					X		
Verificar a condição das mangueiras e abraçadeiras					X		
Verificar a condição de aperto dos parafusos em geral					X		
Verificar e ajustar a folga das válvulas do motor					X		
Verificar condição de isolamento e ressecamento dos chicotes elétricos					X		
Trocar o fluido de arrefecimento						X	
Limpeza do sistema de arrefecimento							X

Observações:

Os procedimentos de manutenção diária são de responsabilidade do operador.

Os períodos indicados em número de horas se referem ao tempo de operação do gerador.

Rua Conselheiro Mayrink, 361 - Rocha
Rio de Janeiro - Cep: 20260-140
e-mail: gerastar@gerastar.com.br
home page: www.gerastar.com.br

Phone: (55-21)3278-7757
Fax: (55-21)3278-7745



FRITZ
CONSERVADORA DE MÁQUINAS

CONCEITOS/DEFINIÇÕES

MANUTENÇÃO – É a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou restaurar um item (componente, equipamento ou sistema) em estado do qual possa desempenhar uma função requerida.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PROGRAMADA – É uma ação efetuada em intervalos predeterminados ou programados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento.

MANUTENÇÃO CORRETIVA – Incidirá somente peças em que detectada a pane, a **CONTRATADA** efetuará substituição mediante autorização da **CONTRATANTE**.

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

O Grupo de Gerador da marca Leon Heimer pertencente à UPA Engenho Novo, possui capacidade de 180 KVA / Tensão: 220/127 V.

O Grupo de Gerador da marca Leon Heimer pertencente à UPA Irajá, possui capacidade de 180 KVA / Tensão: 220/127 V.

O Grupo de Gerador da marca Leon Heimer pertencente à UPA Ilha do Governador, possui capacidade de 180 KVA / Tensão: 220/127 V.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Upa Engenho Novo, Rua Sousa Barros, 70 – Engenho Novo

Upa Irajá, Av. Monsenhor Félix, 380 – Irajá

Upa Ilha do Governador, Parque Poeta Manuel Bandeira, s/nº
Cocotá – Ilha do Governador



FRITZ
CONSERVADORA DE MÁQUINAS

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto deste Contrato, em caso de defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e /ou serviço executado em desacordo com este Termo de Referência.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção e guarda dos materiais e equipamentos.

A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

Rua Conselheiro Mayrink, 361 - Rocha
Rio de Janeiro - Cep: 20260-140
e-mail: gerastar@gerastar.com.br
home page: www.gerastar.com.br

Phone: (55-21)3278-7757
Fax: (55-21)3278-7745



FRITZ
CONSERVADORA DE MÁQUINAS

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

A CONTRATADA providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja sua permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

A CONTRATADA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais. A proponente/contratada, responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores. Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.

A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato em estreita observância às legislações, federal, estadual e municipal e de acordo com as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança do MTE, principalmente a NR 10, NR 12 e NR 20, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá proceder ao devido recolhimento das ART's e emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos e/ou serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes.

Rua Conselheiro Mayrink, 361 - Rocha
Rio de Janeiro - Cep: 20260-140
e-mail: gerastar@gerastar.com.br
home page: www.gerastar.com.br

Phone: (55-21)3278-7757
Fax: (55-21)3278-7745



FRITZ
CONSERVADORA DE MÁQUINAS

A CONTRATADA fica obrigada a atender os chamados emergenciais para reparos em até 01 (uma) hora, 24h por dia, 07 dias na semana.

Gerador deverá operar com o combustível Diesel Comum (S500) O grupo motor gerador operará em regime *stand-by/emergência*, sem franquia mensal de operação e sem cobrança adicional por hora trabalhada.

Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprios as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

Disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador do hospital.

Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.

Os defeitos ocasionados por mau uso ou uso indevido, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Rua Conselheiro Mayrink, 361 - Rocha
Rio de Janeiro - Cep: 20260-140
e-mail: gerastar@gerastar.com.br
home page: www.gerastar.com.br

Phone: (55-21)3278-7757
Fax: (55-21)3278-7745



FRITZ
CONSERVADORA DE MÁQUINAS

PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;

O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Preço e Forma de Pagamento:

Este contrato será pago em doze parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais), mensal, vencendo a primeira trinta dias após a assinatura deste acordo. No caso de abastecimento do grupo gerador, será cobrado a parte um valor de R\$ 8,00 o litro. Deverá ser entregue mensalmente junto com a Nota Fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. As OS's Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos gerentes e/ou diretores da unidade de Saúde gerenciada pela OS's Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado.

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 24/03/2021.

Rafaela Costa
Assinatura:



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0591/2016

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			BEST FORCE	G & G MANUTENÇÃO DE GERADORES	GERASTAR
1	12	Contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de combustível, para o grupo de gerador das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) ENGENHO NOVO, localizada no Município do Rio de Janeiro.	R\$ 1.200,00	R\$ 5.310,00	R\$ 1.650,00
VALOR MENSAL			R\$ 14.400,00	R\$ 63.720,00	R\$ 19.800,00
VALOR GLOBAL			R\$ 14.400,00	R\$ 63.720,00	R\$ 19.800,00
ORÇADO PELO COMPRADOR:			Lais Aguiar		
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:			Matrícula: 26687 Contratos Viva Rio		
GERENTE DE AQUISIÇÕES:			Ana Maria Capellini Gerência de Aquisições VIVA RIO		
MAPA CONFECCIONADO EM 31/03/2021					

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua da Cevada, 93 - Sala 515 – Penha – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21011-080, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **Termo de Aditamento ao Contrato 069/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a redução de valor, na prestação de serviço** de manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Engenho novo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº 069/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo – Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 069/2016 passará a ser de **R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2021


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM, 52.69525-9
Matrícula: 22934

VIVA RIO

VIVA RIO


Adriano Veiga Bertolacci
Administrador
CPF: 018.078.719-55

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Testemunhas:

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

1ª) 

Nome:

CPF/MF nº 12216271733

2ª) 

Nome:

CPF/MF nº 09211511791